



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura
3.º ano – turma TAN

1. Nome da Unidade curricular:

Direito dos Contratos II

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral Anual
Horas de Trabalho: _____
Créditos ECTS: _____

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Professora Doutora Isabel Vieira Borges – 2 horas por semana

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Dr. Miguel Brito Bastos – 6 horas por semana

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Objetivos Gerais: Aprofundamento dos conhecimentos sobre Direito dos Contratos.
Objetivos Específicos: Conhecimento teórico e prático da realidade contratual, com incidências nas relações contratuais comuns que visam a prestação de serviço, a transmissão de direitos e o aproveitamento de bens alheios.
Competências: Capacidade para do ponto de vista teórico e prático estruturar contratos e identificar as principais questões que se colocam na aplicação de cada um dos contratos

6. Conteúdos programáticos:

I – Contrato de Doação
II – Contrato de Mandato
III - Contrato de Mútuo

I - Contrato de Doação

1. Noção e aspetos gerais
2. Elementos constitutivos do contrato de doação
 - 2.1. Generalidades
 - 2.2. Atribuição patrimonial geradora de enriquecimento
 - 2.3. Diminuição do património do doador
 - 2.4. Espírito de liberalidade
3. Características qualificativas do contrato de doação
 - 3.1. Contrato nominado e típico
 - 3.2. Contrato primordialmente formal
 - 3.3. Contrato primordialmente consensual
 - 3.4. A doação como contrato obrigacional e *real quod effectum*, isolada ou conjuntamente
 - 3.5. Contrato gratuito
 - 3.6. Contrato unilateral
 - 3.7. A doação como contrato que tanto pode ser de execução instantânea como periódica
4. Objeto da doação
5. Forma do contrato de doação
6. A formação do contrato de doação
 - 6.1. Processo de formação do contrato



- 6.2. Capacidade ativa e passiva para o contrato de doação
 - 6.3. O mandato para doar
 - 6.4. O contrato-promessa de doação
 - 7. Invalidade e confirmação da doação
 - 8. Efeitos da doação
 - 8.1. Generalidades
 - 8.2. A doação real
 - 8.3. A doação obrigacional
 - 9. Cláusulas acessórias nas doações
 - 9.1. Generalidades
 - 9.2. Reserva de usufruto
 - 9.3. Reserva do direito de dispor de coisa determinada ou de certa quantia sobre os bens dados
 - 9.4. Cláusula de reversão
 - 9.5. Substituições fideicomissárias
 - 9.6. Doação sujeita a condição
 - 9.7. Doação modal
 - 10. Proibições de doar
 - 10.1. Generalidades
 - 10.2. Doações a favor de tutor, administrador legal de bens, ou protutor que substitua o tutor, ou acompanhante
 - 10.3. Doação a favor de médicos, enfermeiros ou sacerdotes
 - 10.3. Doação a favor do notário, intérprete ou testemunhas que tenham intervenção no acto
 - 10.4. Doação a favor do cúmplice do doador adúltero
 - 10.5. Doações entre cônjuges sujeitos ao regime imperativo de separação de bens
 - 10.6. Doações a favor de partidos políticos e de estruturas de representação de trabalhadores e empregadores
 - 11. Modalidades atípicas de doações
 - 11.1. A doação remuneratória
 - 11.2. A doação por morte
 - 11.3. A partilha em vida
 - 11.4. As doações para casamento
 - 11.5. As doações entre casados
 - 12. O regime das perturbações da prestação no contrato de doação
 - 12.1. Generalidades
 - 12.2. Doação de bens alheios
 - 12.3. Doação de bens onerados ou de coisas defeituosas
 - 13. Extinção das doações
 - 13.1. A revogação por ingratidão do donatário
 - 13.2. A colação
 - 13.3. A redução por inoficiosidade
- II – Contrato de Mandato**
- 1. Generalidades. Nota histórica
 - 2. Elementos essenciais do contrato de mandato
 - 2.1. Obrigação de praticar um ou mais actos jurídicos
 - 2.2. Atuação do mandatário por conta do mandante
 - 3. Características qualificativas do contrato de mandato
 - 3.1. O mandato como contrato nominado e típico
 - 3.2. O mandato como contrato primordialmente não formal
 - 3.3. O mandato como contrato que tanto pode ser gratuito como oneroso
 - 3.4. O mandato como contrato sinalagmático ou sinalagmático imperfeito
 - 4. Forma do contrato de mandato
 - 5. A formação do contrato de mandato
 - 5.1. O processo de formação do contrato de mandato
 - 5.2. Capacidade das partes



- 5.3. Legitimidade das partes
- 6. Extensão do mandato
 - 6.1. A distinção entre mandato geral e mandato especial
 - 6.2. Âmbito do mandato geral
 - 6.3. Âmbito do mandato especial
 - 6.4. Atuação sem poderes
- 7. Obrigações do mandante
 - 7.1. Obrigação de fornecer os meios necessários à execução do mandato, se outra coisa não foi convencionada
 - 7.2. Obrigação de pagar a retribuição devida e fazer provisão por conta dela, consoante os usos
 - 7.3. Obrigação de reembolsar o mandatário das despesas feitas
 - 7.4. Obrigação de indemnizar o mandatário do prejuízo sofrido em consequência do mandato
- 8. Direitos do mandatário
 - 8.1. Generalidades
 - 8.2. Direito de retenção
- 9. Obrigações do mandatário
 - 9.1. Obrigação de executar o mandato com respeito pelas instruções recebidas
 - 9.2. Obrigações de informação e de comunicação
 - 9.3. Obrigação de prestar contas
 - 9.4. Obrigação de entregar ao mandante tudo o que recebeu em execução ou no exercício do mandato
 - 9.5. Outras obrigações do mandatário
- 10. Substitutos e auxiliares do mandatário
- 11. A pluralidade de partes na relação de mandato
 - 11.1. Pluralidade de mandatários
 - 11.2. Pluralidade de mandantes
- 12. As relações com terceiros
 - 12.1. O mandato com representação
 - 12.2. O mandato sem representação
 - 12.2.1. O mandato para adquirir
 - 12.2.2. O mandato para alienar
- 13. Modalidades especiais de mandato
 - 13.1. O mandato comercial
 - 13.1.1. Noções gerais
 - 13.1.2. Gerentes de comércio, auxiliares e caixeiros
 - 13.1.3. O contrato de comissão
 - 13.2. O mandato judicial
 - 13.2.1. Obrigatoriedade, forma e âmbito
 - 13.2.2. Honorários
 - 13.2.3. Cessação
 - 13.2.4. A responsabilidade profissional dos advogados. A perda de chance
- 14. Extinção do mandato
 - 14.1. Generalidades
 - 14.2. A revogação unilateral do mandato
 - 14.3. A caducidade do mandato
 - 14.4. O regime especial da extinção do mandato também no interesse do mandatário ou de terceiro
 - 14.4.1. O regime da revogação unilateral pelo mandante
 - 14.4.2. O regime da caducidade do mandato
- III – Contrato de Mútuo**
 - 1. Noção e aspetos gerais
 - 2. Características qualificativas do contrato de mútuo
 - 2.1. Contrato nominado e típico
 - 2.2. Contrato primordialmente não formal
 - 2.3. O carácter real *quoad constitutionem* e a admissibilidade do mútuo consensual
 - 2.4. Contrato obrigacional e real *quoad effectum*



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- 2.5. Contrato naturalmente oneroso e também gratuito
- 2.6. Contrato unilateral e o cariz sinalagmático
- 2.7. Contrato comutativo
- 2.8. Contrato sem cariz *intuitu personae*
3. Objeto do mútuo
4. Forma do mútuo
5. A formação do contrato de mútuo
 - 5.1. O processo de formação do contrato de mútuo
 - 5.2. Capacidade e legitimidade das partes
 - 5.3. A celebração do mútuo por mandatário ou representante
 - 5.4. O contrato-promessa de mútuo
6. Invalidade do contrato de mútuo
7. Efeitos do mútuo
 - 7.1. Generalidades
 - 7.2. Transferência da propriedade
 - 7.3. Obrigações do mutuário
 - 7.3.1. A obrigação de restituição do *tantundem eiusdem generis*
 - 7.3.2. A obrigação de juros
 - 7.3.3. O dever de aplicar a quantia mutuada de acordo com o escopo legal ou convencional
8. Cláusulas acessórias no contrato de mútuo
 - 8.1. Generalidades
 - 8.2. A condição
 - 8.3. O termo
 - 8.4. O modo ou encargo
9. Proibições de mútuo
10. Modalidades especiais de mútuo
 - 10.1. O empréstimo mercantil
 - 10.2. O mútuo bancário
 - 10.3. O mútuo garantido por penhor
 - 10.4. O mútuo de escopo
 - 10.4.1. Caracterização geral
 - 10.4.2. Casos de mútuo de escopo
11. O regime das perturbações da prestação no âmbito do mútuo
12. Extinção do mútuo

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os objetivos da unidade curricular correspondem ao aprofundamento do conhecimento e da capacidade de análise das figuras contratuais que integram o conteúdo programático, por via da implementação das metodologias de ensino.

8. Metodologias de ensino:

Aulas teóricas e práticas de acordo com regulamento de avaliação para disciplinas obrigatórias.

A matéria constante do programa será tratada nas aulas teóricas.

As aulas práticas serão focadas em: esclarecimentos de dúvidas, resolução de casos práticos previamente enviados, debates de temas suscitados aquando da resolução dos casos ou a propósito do programa, comentários a jurisprudência indicada pelo docente ou pelos/as alunos/as, exposição oral de temas indicados e resposta a questões pontuais.

9. Avaliação:

Adota-se um método especial de avaliação, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento de avaliação.

A classificação na avaliação contínua é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Trabalho escrito em tema atribuído nas primeiras aulas, que substitui prova escrita de avaliação contínua.
- b) Participação dos alunos em conformidade com as metodologias de avaliação cima descritas.
- c) Assiduidade



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Na ponderação dos elementos da avaliação contínua, a classificação final irá considerar até 50% da nota atribuída ao trabalho escrito (ou menos, se em benefício do/a aluno/a).

A avaliação contínua é excluída se o/a aluno/a faltar injustificadamente a mais do que ¼ das aulas ministradas.

O/A aluno/a fica aprovado/a na unidade curricular se tiver nota de avaliação contínua igual ou superior a 10 valores, sendo essa a classificação final da unidade curricular.

O/A aluno/a fica admitido/a a exame escrito se obtiver nota final de avaliação contínua inferior a 10 valores.

O/A aluno/a fica aprovado/a na unidade curricular se obtiver no exame escrito final nota igual ou superior a 10 valores.

Serão admitidas orais de melhoria de nota nos termos gerais do Regulamento de Avaliação.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Os objetivos de aprendizagem da unidade curricular, que se referem a uma formação teórico-prática com especialização e desenvolvimento sobre os tipos contratuais que integram o conteúdo programático, adequam-se às metodologias de ensino aplicadas de acordo com o regulamento de avaliação.

11. Bibliografia principal:

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, *Tratado de Direito Civil*, vols. XI e XII, Almedina Ed., 2018.

LUÍS MANUEL TELES DE MENEZES LEITÃO, *Direito das Obrigações - Contratos em Especial*, vol. III, 14.ª ed., Almedina Ed., 2022.

PIRES DE LIMA E ANTUNES VARELA, *Código Civil Anotado*, vol. II, 4.ª ed., Coimbra Ed., 1997.

MANUEL JANUÁRIO DA COSTA GOMES, *Em tema de revogação do mandato civil*, Almedina Ed., 1989.

RUI PAULO COUTINHO DE MASCARENHAS ATAÍDE, *Mandato com representação*, Lisboa, FDUL, 1994.

RUI PAULO COUTINHO DE MASCARENHAS ATAÍDE, *Direito dos Contratos II – Mandato*, AAFDL Ed., 2020.

RUI PAULO COUTINHO DE MASCARENHAS ATAÍDE, *Direito dos Contratos II – Depósito*, AAFDL Ed., 2021.

RUI PAULO COUTINHO DE MASCARENHAS ATAÍDE, *Direito dos Contratos - Comodato. Mútuo. Mandato. Depósito*, Gestelegal Ed., 2022.